

**RESOLUÇÃO SES Nº 1361 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007**

Altera o Anexo Único da Resolução SES nº 1242, de 18 de julho de 2007, definindo e fixando os valores do repasse dos recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PRO-HOSP, Microrregional, Competência 2007 – 2008 para os hospitais beneficiados nas microrregiões de Sete Lagoas e Vespasiano.

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º do art. 93 da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº 13.317 de 24.09.99 e considerando:

- A Seção II, Capítulo II do Título VIII da Constituição Federal;
- A Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990;
- A Lei Federal nº 8.142 de 28.12.1990;
- A Lei Estadual nº 11.983 de 14.11.1995;
- O Decreto Estadual nº 39.223 de 10.11.1997;
- a Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES nº 1.200, de 29 de maio de 2007, que aprova as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Microrregional, competência 2007–2008;
- o art. 3º da Resolução SES nº 1242, de 18 de julho de 2007, que elenca as Microrregiões que deverão aguardar a conclusão do processo de escolha dos hospitais a serem beneficiados pelo PRO-HOSP Microrregional, competência 2007–2008, conforme definição das respectivas CIBs Microrregionais;
- a aprovação pela CIB Microrregional dos valores pré-estabelecidos para a execução do PRO-HOSP nos hospitais das Microrregiões de Sete Lagoas e Vespasiano.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES nº 1242 de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre os valores dos repasses dos recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PRO-HOSP, Microrregional, competência 2007 – 2008, para definir os hospitais das microrregiões de Sete Lagoas e Vespasiano que serão beneficiados pelo PRO-HOSP.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2007.

*Marcus Vinicius Caetano Pestana da Silva*  
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS

**ANEXO ÚNICO****Valor Máximo de Apoio Financeiro por Município Sede de Microrregião - Competência 2007 - 2008**

MICRORREGIÃO	Hospital	Valor da Primeira Parcela R\$	Valor Anual em R\$
...			
Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	115.320,30	576.601,50
Sete Lagoas	Hospital Municipal Monsenhor Flávio D'amato	115.320,30	576.601,50
Vespasiano	Fundação Vespasianense de Saúde	97.951,60	489.758,00
Vespasiano (Lagoa Santa)	Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa	65.753,00	328.765,00
...			
<b>TOTAL DA COMPETÊNCIA 2007-2008</b>			<b>44.203.836,20</b>